



LEI Nº 914, DE 08 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
02.12.361.0011.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 216,08

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

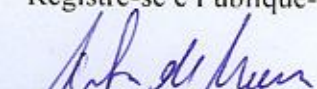
ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
02.12.361.0011.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contrat.por tempo determinado.....R\$ 216,08

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de maio de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de maio de 06

